

---

ÍNDICE ANALÍTICO

---



## JURISPRUDÊNCIA

<b>A</b>		Págs.
<b>Absolvição de Instância</b>		
Ver Dissolução de Sociedade		
<b>Ação de Despejo</b>		
Ação destinada a obter despejo de imóvel desapropriado, por falta de pagamento. É incabível, depois de proferida sentença julgando procedente a ação de desapropriação, transitada em julgado, devendo, a partir de então, ser obtida a compensação pelo não uso do bem por via de acréscimo de juros compensatórios ao preço da indenização, impossível como é considerarem-se ainda devidos aluguéis.		
Apelação Cível nº 42.739 — ES	66	
<b>Ação de Dissolução de Sociedade</b>		
Ver Dissolução de Sociedade		
<b>Ação de Manutenção de Posse</b>		
Ver Manutenção de Posse		
<b>Ação Executiva</b>		
Ver Nota Promissória		
<b>Acumulação de Cargos</b>		
Ver Deserção Processual		
<b>Advogado</b>		
Ordem dos Advogados do Brasil. Natureza jurídica. Matéria disciplinar (Seção do Paraná).		
Natureza jurídica autárquica, embora com características especialíssimas. Pareceres a respeito. Competência da Justiça Federal nas causas em que a OAB for parte.		
Matéria disciplinar. Resulta do art. 119 e seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto da OAB (Lei nº 1.215-63) em confronto com o art. 111 do mesmo diploma legal, que a suspensão preventiva de advogado não pode ser aplicada sem		
		que ele seja notificado para defender-se.
		Deriva da Lei nº 4.215-64 o sistema que permite ampla defesa ao advogado, inclusive dando-lhe oportunidade de apresentar suas razões antes mesmo de instaurado o processo disciplinar, durante uma espécie de sindicância. E este processo encontra-se regulado pelo Provimento nº 27, da OAB, que leva a igual conclusão, segundo as normas do Cap. II, "Da Representação e Defesa Prévia".
		Apelação Cível nº 41.488 — PR 57
		Ver Intimação de Sentença
		<b>Aposentadoria</b>
		Ver Funcionário Público e Trabalhador Autônomo
		<b>Aprensão de Mercadoria</b>
		Ver Recepção
		<b>Área Reservada</b>
		Ver Desapropriação
		<b>Ato Judicial</b>
		Ver Mandado de Segurança
		<b>Auto de Infração</b>
		Ver Imposto sobre Produtos Industrializados
		<b>Aval</b>
		Ver Nota Promissória
		<b>B</b>
		<b>Barragem em Rio</b>
		Ver Manutenção de Posse
		<b>Bons Antecedentes</b>
		Ver Recepção
		<b>C</b>
		<b>Cargo de Confiança</b>
		Ver Função de Confiança

	Págs.
<b>Cerceamento de Defesa</b>	
Ver Processo Administrativo Fiscal	
<b>Cessaçãõ de Periculosidade</b>	
Ver Medida de Segurança	
<b>Código de águas</b>	
Ver Desapropriação e Manutenção de Posse	
<b>Competência</b>	
Questão entre partes, entes de natureza pública federal. Art. 205 da CF.	
O STF, por sua Colenda Primeira Turma, já decidiu ser o caso da nova competência atribuída à jurisdição administrativa, nos termos do art. 205 da CF, mesmo para os processos em andamento (RE 86.083, Relator Ministro Bilac Pinto, Sessão de 25-5-77). Recurso prejudicado.	
Votos vencidos.	
Embargos na Apelação Cível nº 22.072 — RJ .....	37
— Reclamação trabalhista. Competência. Compete à Justiça do Trabalho o julgamento de reclamação decorrente de dispensa de empregado sujeito às normas trabalhistas, efetuadas por ato de Governador de Estado.	
Recurso Ordinário nº 1.572 — PA .....	183
— Ver Advogado, Consulado Estrangeiro, Crime Falimentar, Falsidade Ideológica, Mandado de Segurança e Rapto Consensual.	
<b>Concubina</b>	
Ver Pensão Previdenciária	
<b>Concurso Material</b>	
Ver Prevaricação	
<b>Conexão Processual</b>	
Ver Rapto Consensual	
<b>Construção de Barragem</b>	
Ver Manutenção de Posse	

	Págs.
<b>Consulado Estrangeiro</b>	
Reclamatória trabalhista movida contra Consulado de Estado estrangeiro.	
O Tribunal Federal de Recursos já assentou ser competente para tais causas a Justiça do Trabalho, inclusive para apreciar a preliminar de imunidade de jurisdição. Conflito de Competência nº 3.048 — RJ .....	155
<b>Contrabando</b>	
Contrabando. Requerimento do réu, para pagar o tributo, com o objetivo de ser declarada extinta a punibilidade. Indeferimento do pedido, pelo Juiz, e, ao mesmo tempo, rejeição da denúncia, no pressuposto de que, pelo Decreto-lei nº 1.455-76, na hipótese, a pena ficara reduzida ao perdimento das mercadorias. Provisamento parcial ao recurso do Ministério Público. Determinação de que se proceda ao cálculo dos tributos, como foi requerido pelo acusado.	
O Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, ao declarar a perda de mercadorias importadas irregularmente ou não despachadas no prazo legal, de nenhum modo se refere à hipótese de contrabando. Também é fato incontroverso que o Decreto-lei nº 1.455 revogou o Decreto-lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968, art. 3º, § 2º, e art. 5º, que geravam certa perplexidade, mas em nada atingiu ao Decreto-lei nº 157-67, que não foi incluído na indicação expressa do art. 41. Nessas condições, a denúncia por infração do art. 334, § 1º, letras b e d do Código Penal, teria inteiro cabimento. Entretanto, como o acusado requereu temporariamente o pagamento dos tributos, para o fim de ser declarada extinta a punibilidade, de acordo com a Súmula nº 560, do Supremo Tribunal, é caso, antes de mais nada, de assegurar-se o exercício da faculdade pretendida.	
Provisamento parcial ao recurso do Ministério Público, para refor-	

mar-se a decisão que concluiu pela inexistência de crime, e, ao mesmo tempo, permitir que o acusado pague os tributos devidos, conforme solicitou.

Recurso Criminal nº 443 — MA 178  
— Ver Corrupção Ativa, Descaminho, Prisão Albergue e Recepção.

**Contribuição Previdenciária**

Pessoal admitido nas Organizações Militares, a qualquer título, pagos à conta de recursos próprios, exercendo função permanente, com subordinação, acha-se sob a proteção das leis trabalhistas e previdenciárias. Todavia, o empregado, assim caracterizado, é carecedor de ação para compelir o ex-empregador a recolher ao INPS contribuições previdenciárias relativas ao tempo de serviço prestado. Sentença de 1º grau confirmada, pelos seus próprios fundamentos.

Remessa Ex Officio nº 44.407 — SC ..... 68  
— Ver Trabalhador Autônomo

**Correção Monetária**

Ver Imposto de Renda

**Correição Parcial**

Ver Medida Cautelar

**Corrupção Ativa**

Corrupção ativa e descaminho. CP, arts. 333 e 334, § 1º, d.

Confirmação de sentença condenatória diante da materialidade do delito e da participação de ambos os acusados no descaminho de mercadorias estrangeiras provenientes de Manaus.

Condenação de um deles por crime de corrupção ativa pela oferta de propina ao policial que dirigia a diligência do flagrante pelo porte das mercadorias.

Apelação Criminal nº 3.202 — SP ..... 101

**Crédito Tributário**

Ver Imposto sobre Produtos Industrializados

PÁGS.

PÁGS.

**Crime Falimentar**

Fraude praticada por diretor de empresa falida, em conluio com o síndico, de que resultara prejuízo para a União Federal e o INPS. Crime falimentar. Neste tipo de delito, o sujeito passivo é uma coletividade incidível, não se podendo cogitar de um credor ou de uma classe de credores, por mais categorizados que sejam, em ordem a subtrair o seu processo e julgamento à competência do Juiz indicado no diploma específico.

Ordem de habeas corpus concedida.

Habeas Corpus nº 4.335 — MG .. 175

**Curador de Menor**

Ver Fiança

**Curso de Pós-Graduação**

Ver Ensino Superior

**D**

**Débito Fiscal**

Ver Decadência Tributária e Diretor de Sociedade Anônima.

**Decadência Tributária**

Tributário. Decadência. Prescrição. Dívida fiscal devidamente inscrita.

A extinção do débito fiscal pode ocorrer pela decadência ou pela prescrição. O prazo daquela inicia-se com o fato gerador da obrigação tributária e, para não consumir-se, a Fazenda Pública deve iniciar a atividade de lançamento dentro de cinco anos. O prazo prescricional se inicia proceduralmente com a notificação do lançamento e se extingue, salvo interrupção decorrente de recurso do contribuinte, se decorridos mais de cinco anos sem a propositura da competente ação.

Apelação Cível nº 39.936 — RJ 54

**Decreto nº 42.251/57**

Ver Militar

PÁGS.

PÁGS.

**Decreto nº 47.373/59**

Ver Imposto de Renda

**Decreto nº 48.959/60**

Ver Competência

**Decreto nº 56.791/65**

Ver Imposto sobre Produtos Industrializados

**Decreto nº 63.788/68**

Ver Ensino Superior

**Decreto nº 68.908/71**

Ver Ensino Superior

**Decreto nº 70.755/72**

Ver Mandado de Segurança

**Decreto-lei nº 70/66**

Ver Imissão de Posse

**Decreto-lei nº 157/67**

Ver Contrabando e Descaminho

**Decreto-lei nº 399/68**

Ver Contrabando e Descaminho

**Decreto-lei nº 464/69**

Ver Ensino Superior

**Decreto-lei nº 941/69**

Ver Estrangeiro

**Decreto-lei nº 1.025/69**

Ver Processo Administrativo Fiscal

**Decreto-lei nº 1.348/74**

Ver Funcionário Público

**Decreto-lei nº 1.455/76**

Ver Contrabando e Descaminho

**Demissão**

Inspetores de Aeronáutica Civil demitidos. Suas reintegrações em virtude de absolvição unânime perante o Conselho da 2ª Auditoria da Aeronáutica.

Apelação Cível nº 38.919 — RJ 50

**Denúncia Espontânea**

Ver Imposto sobre Produtos Industrializados

**Desapropriação**

Desapropriação. Pedido da CESP, de São Paulo, visando terras à margem do Rio Tietê, para a formação do reservatório da Usina de Promissão. Problema da área reservada. Orientação da turma. Valor dos bens desapropriados. Encargos processuais. Provimento parcial ao recurso dos desapropriados.

Nos termos da lei, a desapropriação é o meio prático de o Estado poder incorporar ao seu domínio a propriedade privada, pagando ao respectivo titular o justo preço.

O processo é relativamente simples, mas, vez por outra, surgem problemas que exigem maior apuro e debate.

Na espécie, a autora pretendia excluir da indenização a área reservada, que, em tese, pelo Código de Águas, compreende os terrenos banhados pelas correntes navegáveis fora do alcance das marés, e que vão até a distância de 15 metros para a parte da terra, contados desde o ponto médio das enchentes ordinárias (art. 14). Esses terrenos são públicos dominicais e, na espécie, segundo a situação das águas que margeiam, pertencem à União e, nos termos da Súmula nº 479 do Supremo Tribunal, não entram na expropriação e não são indenizáveis. Aceitando-se que a CESP possa reivindicá-los ou incluí-los na sua disponibilidade, não obstante deficiência do pedido e da titularidade, ainda assim não merece acolhimento o cálculo apresentado pela inicial, que absorve mais de metade das terras pretendidas. Não se justifica que na estimativa da área reservada, a desapropriante entre pela terra, em profundidade e linhas sinuosas, no rumo das enchentes extraordinárias ou anormais. Como a União, por qualquer processo ao seu alcance, não cadastrou re-

PÁGS.

PÁGS.

gularmente os terrenos reservados de seu domínio, a solução é estabelecer-se a área reservada na própria ação judicial, observando-se as indicações do Cód. de Águas, como procedeu o perito e a Turma vem admitindo em casos semelhantes.

Excluída a área reservada, assim estabelecida, merece adoção o laudo do perito oficial sobre a parte indenizável. As terras são de boa qualidade e o prego está justificado, não havendo motivo para aumentá-lo ou diminuí-lo, assim como os honorários de advogado, estimados razoavelmente pela sentença.

Rejeição dos recursos, sob tais aspectos. A desapropriante responde ainda por todas as despesas do processo, inclusive salários do perito e dos assistentes.

Provimento parcial ao recurso dos desapropriados.

Apelação Cível nº 45.930 — SP  
— Ver Ação de Despejo

78

**Descaminho**

Penal. Descaminho. Extinção da punibilidade pelo pagamento dos tributos devidos. Súmula nº 560 do Egrégio STF. Decreto-lei nº 157, de 10-2-67, art. 18, § 2º; Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, art. 23, parágrafo único, e art. 411; Decreto-lei nº 399, de 30-12-68, art. 5º. Recolhimento do tributo após a denúncia.

I. Mesmo após a edição do Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, está de pé a Súmula nº 560 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

II. Requerimento do acusado dirigido ao Fisco e ao Magistrado, antes de ter início a ação penal, para efetivação do cálculo dos tributos, para o seu pagamento. Este, todavia, somente se realiza, por culpa não do acusado, após o recebimento da denúncia. Aplicabilidade da Súmula 560, porquanto a denúncia não poderia ser recebida antes de ser solucionado o pedido do acusado. Cumpre ao Juiz, em caso assim,

marcar prazo para que o cálculo seja efetuado e o recolhimento efetivado. Somente no caso da não efetivação do pagamento, no prazo assinado, é que a denúncia pode ser recebida.

III. Pagamento incompleto dos tributos, por culpa do Fisco, que não efetivou o cálculo. Defere-se a ordem, parcialmente, para que o Dr. Juiz ordene o cálculo dos tributos, conforme foi requerido, marcando prazo para o seu pagamento. Efetivado este, aplica-se a Súmula 560.

IV. Habeas Corpus deferido, em parte.

Habeas Corpus nº 4.320 — GO .. 168

— Ver Corrupção Ativa, Equiparação Salarial, Lavador de Automóveis, Prisão Albergue e Recepção.

**Deserção Processual**

Recurso Ordinário. Interpretação do § 4º do art. 789 da CLT. Deserção não caracterizada. Reclamação desassistida de qualquer prova. Acumulação proibida. Impossibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício. Somente se pode reconhecer a deserção do recurso após a feitura do cálculo necessário, de cuja ciência começa a fluir o prazo para pagamento das custas. Preliminar de deserção rejeitada. Impossibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício contra expressa vedação constitucional de acumulação. Reclamação improcedente.

Recurso Ordinário nº 2.524 — RJ ..... 185

**Despejo**

Ver Ação de Despejo  
**Diretor de Sociedade Anônima**  
Os sócios, em regra, não respondem pelos débitos da pessoa jurídica de que façam parte. As pessoas jurídicas têm existência distinta da de seus membros (art. 20 do Código Civil). Os diretores de sociedade anônima não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem

PÁGS.

PÁGS.

em nome da sociedade (Lei das Sociedades Anônimas, art. 158). Todavia, são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias, resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos, os diretores, gerentes e representantes de pessoas de direito privado (CTN, art. 135, II).

Não provada a responsabilidade de Diretor-Presidente de Sociedade Anônima.

Confirmação da sentença de 1º grau, pelos seus próprios fundamentos.

Remessa Ex Officio nº 45.382 — MG .....

71

**Dispensa de Empregado**

Ver Competência

**Dissolução de Sociedade**

Absolvição de instância requerida por litisconsorte ativo. Rescisão de despacho que a deferiu. Regendo-se a rescisão de sentença pela lei vigente na data do seu trânsito em julgado, é cabível a ação rescisória no caso, por estar em causa decisão que se tornou definitiva na vigência do CPC de 1939, pouco importando, assim, que nela não se tenha apreciado o mérito.

Procedência da ação, ao fundamento de que, consoante o art. 201 da mesma lei adjetiva anterior, o réu somente poderia ser absolvido de instância a requerimento seu e, quando isso ocorresse, seria o autor condenado ao pagamento de despesas e honorários de advogado.

Ação Rescisória nº 486 — MG ..

15

**Dívida Fiscal**

Ver Decadência Tributária

**E**

**Economiários**

Ver Função de Confiança

**Empregado de Organização Militar**

Ver Contribuição Previdenciária

**Empregado Regido pela CLT**

Ver Competência

**Ensino Superior**

Administrativo. Ensino Superior. Agricultura e Veterinária. Rurícolas. Reserva de vagas. Lei nº 5.465, de 3-7-68; Lei nº 5.540, de 28-11-68, art. 17, letra a; Decreto-lei nº 464, de 11-2-69, arts. 4º e 5º; Decretos nºs 63.788, de 12-12-68 e 68.908, de 13-7-71.

I — Processo Civil. Litisconsortes. Até a sentença de 1º grau, é possível a admissão de litisconsortes ativos, facultativos, na ação de segurança, desde que, ouvido o impetrado, este não se oponha à dita intervenção litisconsorcial.

II — Constitucionalidade da Lei nº 5.465, de 3-7-68. O Egrégio Tribunal Federal de Recursos, na arguição de inconstitucionalidade havida no AgMS nº 71.650 — MG, não entendeu inconstitucional a referida Lei nº 5.465/68.

III — Não há incompatibilidade entre a Lei nº 5.465/68 e a Lei nº 5.540/68. Ambas regulam matérias distintas e compatíveis. Assim, tem a Lei 5.465/68 vigência plena, posto deva ser interpretada em consonância com a Lei nº 5.540/68 e Decreto-lei nº 464/69.

IV — Na forma da Lei número 5.464/68, art. 1º, os rurígenas disputam classificação em faixa própria — 50% (cinqüenta por cento) do total das vagas oferecidas.

V — Recurso provido, parcialmente.

Apelação em Mandado de Segurança nº 79.839 — RJ .....

126

— Ensino superior. Remessa necessária de sentença concessiva em Mandado de Segurança. Impetrantes que se habilitaram a matrículas em Curso Especial de Complementação de Estudos, modalidades de pos-graduação. Mas

	PÁGS.		PÁGS.
na matrícula foram surpreendi- dos com a exigência de compro- missos financeiros não constantes do edital de inscrição. Ilegitimi- dade jurídica da exigência que a sentença declarou e aqui se con- firma.		<b>Execução de Sentença</b>	
		Ver Indenização	
		<b>Execução Extrajudicial</b>	
		Ver Imissão de Posse	
Remessa Ex Officio nº 80.602 — MG .....	141	<b>Executivo Fiscal</b>	
		Ver Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados	
<b>Ensino Supletivo</b>		<b>Extinção da Punibilidade</b>	
Ensino Supletivo. Idade (Lei nº 5.692/71, art. 26). O legislador fixou limite de idade para presta- ção de exames supletivos, inde- pendente das condições de capa- cidade civil.		Ver Contrabando e Descaminho	
Remessa Ex Officio nº 79.688 — RJ .....	124	<b>Extinção de Débito Fiscal</b>	
		Ver Decadência Tributária	
		<b>F</b>	
<b>Equiparação Salarial</b>		<b>Falência Fraudulenta</b>	
Equiparação salarial. Não se ad- mite quando o empregador tem pessoal organizado em quadro de carreira (CLT, art. 461, § 1º). Requisitos exigidos e sua prova (art. cit., § 1º).		Ver Crime Falimentar	
Recurso provido.		<b>Falsidade Ideológica</b>	
Recurso Ordinário nº 2.597 — RS .....	186	Revisão Criminal. Ré condenada a um ano e dois meses de reclu- são, como incurso no art. 299 do Código Penal.	
<b>Escola Agrícola</b>		Alegação de nulidade absoluta do processo, a partir da denúncia, porque, iniciado o procedimento na Justiça Estadual, reconhecida a incompetência desta, ao virem os autos, para a Justiça Federal, houve ratificação da denúncia e dos atos processuais anteriores. Código de Processo Penal, arts. 108, e § 1º, 567 e 573 e § 1º. Orientação sufragada pelo Supre- mo Tribunal Federal, no RE Cr. nº 74.297-RJ (RTJ, vol. 69, págs. 758-772).	
Ver Ensino Superior		Tanto a denúncia quanto o seu recebimento emanados de autori- dades incompetentes <i>ratione ma- teriae</i> são ratificáveis no Juízo competente.	
<b>Estabelecimento de Ensino</b>		Nulidade inexistente.	
Ver Ensino Superior		Revisão indeferida.	
<b>Estado Perigoso</b>		Revisão Criminal nº 350 — SP ..	193
Ver Prisão Albergue		— Ver Crime Falimentar.	
<b>Estrangeiro</b>		<b>Falsificação de Documento Particular</b>	
<b>Habeas corpus</b> em favor de alie- nígena, que se diz impedido de reingressar no País em virtude de ato do Senhor Ministro, não comprovado nos autos, nem admi- tido nas informações. Não co- nhecimento do Writ (art. 12, I, d, CF).		Ver Crime Falimentar	
Habeas Corpus nº 4.314 — DF ..	163		
<b>Exame Supletivo</b>			
Ver Ensino Supletivo			

**Fiança**

**Habeas corpus.** Crime punido com menos de dois anos de reclusão, no mínimo, é afiançável. Ordem concedida para assegurar ao paciente o direito de prestar fiança.

**Habeas Corpus** nº 4.318 — AL .. 166

**Função de Confiança**

Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 62, letra c, parágrafo único, e 499.

As funções de confiança não compreendem apenas as que implicam amplo poder de representação, mas também aquelas que, em face das necessidades do serviço, assumem relevo no contexto das atividades da empresa, e exigem, para o seu exercício, grau maior de fidedelidade. Dispensa do ocupante de função de confiança e suas conseqüências.

**Recurso Ordinário** nº 2.775— RJ 190

**Funcionário Público**

Funcionalismo. Agentes fiscais aposentados. Proventos. O aumento de 30% do art. 1º do Decreto-lei nº 1.348, de 24-10-74, quanto ao aposentado anteriormente à implantação do Plano de Classificação de Cargos, incide sobre a totalidade dos proventos, não havendo por que neles distinguir parcela correspondente a vencimento-base e parcela correspondente a gratificação de exercício (APMS 77.560-ES, Rel. Min. Decio Miranda, julgado em 22-10-76, DJ de 24-2-77).

**Apelação em Mandado de Segurança** nº 78.776 — RJ ..... 117

**G**

**Gratificação de Exercício**

Ver Função de Confiança e Funcionário Público.

**Gratificação de Representação**

Ver Mandado de Segurança

**H**

**Honorários de Advogado**

Ver Imposto de Renda e Indenização

**I**

**Imissão**

Imissão na posse utilizada como remédio processual autônomo, já sob a vigência do novo CPC. Possibilidade em face do Decreto-lei nº 70/66 (art. 37, § 2º), como meio de efetivação de título formado em execução extrajudicial, vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação. Apelo que se prevê para determinar-se o prosseguimento da ação.

**Apelação Cível** nº 41.703 — SP 64

**Imposto de Renda**

Executivo Fiscal. Imposto de Renda. Ao Juiz é lícito decidir com apoio em um dos laudos, ou, mesmo, não aceitar as conclusões de nenhum (art. 258 do CPC de 1939).

Aplicação de multa, juros moratórios e correção monetária que procede, incidentes, os últimos, a partir da data em que ficou caracterizada a impontualidade. Honorários fixados em 20% (DL 1.025/69).

Agravo improvido.

**Agravo de Petição** nº 37.700 — SP ..... 31

— Imposto de Renda. Remessa de juros para o exterior, referentes a empréstimos ali obtidos. Incidência do imposto de renda sobre as sobretaxas ou ágios pagos na aquisição de dólares para aquele fim (arts. 51 e 52 da Lei número 3.244/57. Art. 198 do Decreto nº 47.373/59 (Regulamento do Imposto de Renda).

**Apelação Cível** nº 28.231 — PE 46

— Incidência de Norma Tributária. Imposto de Renda. Se a lei estabelece que o imposto será cobrado a partir do primeiro dia de determinado exercício, há de se entender que a incidência é sobre

	Págs.		Págs.
os rendimentos produzidos nesse exercício, e não no anterior. O contrário importaria em retroeficácia sobre o fato gerador consumado sob o império de outra norma, o que é irrito aos princípios dos arts. 105 e 106 do CTN. Apelação em Mandado de Segurança nº 79.886 — RS .....	135	artigos 17, I, 21, II, 22, 28, III, e 67, VII, do Decreto nº 56.791/65. 2 — Diferença de qualidade entre marcas de calçados. Prova pericial. Divergência entre os peritos das partes não esclarecida pelo do Juízo, por fato da exequente, pois seus funcionários não se houveram com a cautela necessária à guarda das mercadorias apreendidas por ela própria, ao ensejo da autuação.	
— Tributário. Imposto de Renda. Lucro arbitrado (Reg. 66, art. 198).		3 — Assiste razão à agravante quando argumenta que o desaparecimento do objeto da prova impediu o trabalho do desempataador, modificando a posição das partes, e que a Fazenda não pode beneficiar-se da falha dos seus funcionários.	
1) O arbitramento pelo capital social exclui a adição dos resultados das transações alheias ao objeto do negócio.		4 — Recurso provido para julgar o executivo improcedente, face o fundamentado laudo do perito da executada, que afirma, à base de dados de fato, a diferença de qualidade entre as duas mercadorias.	
2) O arbitramento do lucro não tem caráter penal. A graduação percentual possibilita ao Fisco orçar a lucratividade pela natureza do negócio.		Agravo de Petição nº 37.105 — SP .....	27
3) É devida a multa corrigida monetariamente (Lei nº 4.357/64, art. 7º) pela infração fiscal que independe da intenção do agente (Código Tributário, art. 136).		<b>Imunidade de Jurisdição</b>	
Apelação em Mandado de Segurança nº 79.179 — RJ .....	121	Ver Consulado Estrangeiro	
— Ver Decadência Tributária, Incentivo Fiscal e Mandado de Segurança.		<b>Incentivo Fiscal</b>	
<b>Imposto sobre Produtos Industrializados</b>		Estímulo fiscal às empresas na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. A declaração da SUDENE apenas instrui o pedido de reconhecimento da redução do tributo, a ser deferido pela Secretaria da Receita Federal. Dela não pode resultar, desde logo, o benefício, que só é concedido por meio de ato declaratório da autoridade fazendária.	
IPI. Multa. Creditamento do imposto por devolução do produto à rábrica em razão de defeitos encontrados na matéria-prima nele utilizada.		Apelação em Mandado de Segurança nº 79.916 — CE .....	137
Auto de infração lavrado em razão de haver crédito relativo a matérias-primas e embalagens não reaproveitadas por imprestáveis.		<b>Incidência de Norma Tributária</b>	
A penalidade não é aplicável quando a infração é comunicada espontaneamente à repartição fiscal, o que não ocorreu na espécie. Sentença confirmada.		Ver Imposto de Renda	
Recurso improvido.		<b>Indenização</b>	
Apelação Cível nº 50.455 — RJ .....	92	Execução de sentença em ação de indenização. Pretensão à obtenção de pagamento de honorários de advogado calculados	
— Executivo Fiscal. IPI.			
1 — Ação executiva para cobrança de débito por infringência dos			

	Págs.		Págs.
sobre a indenização corrigida monetariamente. Não ofende a coisa julgada despacho de Juiz que a indeferira, por falta de determinação a propósito no julgado exequendo, falta já reconhecida, aliás, anteriormente, pelo Supremo Tribunal Federal que, apreciando, sob a consideração de que o esclarecimento a propósito deveria ter sido obtido por via de embargos de declaração. Ação rescisória improcedente.		os direitos trabalhistas consequentes da despedida injusta, não atingidos pela prescrição. Embora intitulado de apelação, inexistente no processo trabalhista, é de ser recebida como recurso ordinário, se interposta no prazo deste.	
Ação Rescisória nº 496 — RJ ..	22	Reclamação procedente. Recurso improvido.	
<b>Inquérito Policial-Militar</b>		Recurso Ordinário nº 2.651 — BA	188
Ver Demissão		<b>Lei nº 1.215/63</b>	
<b>Intimação de Sentença</b>		Ver Advogado	
Intimação feita com a declinação do nome de um só dos advogados constituídos.		<b>Lei nº 1.533/51</b>	
Nulidade não caracterizada.		Ver Mandado de Segurança	
Precedente do Supremo Tribunal Federal (RE nº 73.601, Relator Ministro Luiz Gallotti, DJ de 2-1-74, pág. 11).		<b>Lei nº 3.244/57</b>	
Despacho confirmado.		Ver Imposto de Renda	
Recurso improvido.		<b>Lei nº 4.357/64</b>	
Agravo de Instrumento nº 38.478 — SP .....	34	Ver Imposto de Renda	
<b>J</b>		<b>Lei nº 5.465/68</b>	
<b>Juros Compensatórios</b>		Ver Ensino Superior	
Ver Ação de Despejo		<b>Lei nº 5.540/68</b>	
<b>L</b>		Ver Ensino Superior	
<b>Lavador de Automóveis</b>		<b>Lei nº 5.692/71</b>	
Trabalhista. Lavador de automóveis. Relação de emprego caracterizada. Despedida sem justa causa. Apelação recebida como Recurso Ordinário.		Ver Ensino Supletivo	
Reconhecido que não se trata, na espécie, de serviço avulso, ao contrário, prestado em caráter permanente na limpeza dos automóveis da autarquia, em horário noturno, por vários anos, na garagem e sob a fiscalização de prepostos do reclamado, mediante pagamento mensal, existe relação empregatícia, sendo devidos todos		<b>Lei nº 5.890/73</b>	
		Ver Trabalhador Autônomo	
		<b>Litígio Entre Entidades Públicas</b>	
		Ver Competência	
		<b>Litisconsórcio Ativo</b>	
		Ver Ensino Superior	
		<b>Lucro Arbitrado</b>	
		Ver Imposto de Renda	
		<b>M</b>	
		<b>Mandado de Segurança</b>	
		Mandado de Segurança. Competência. Foro. A competência para o Mandado de Segurança é do Juiz do lugar onde a autoridade coatora está sediada.	

PÁGS.	PÁGS.
Transferida para Brasília a sede do IPASE, com a Presidência e órgãos centrais (Decreto número 70.755/72), competente para o writ, impetrado contra ato do Presidente da autarquia, é o Juiz Federal do Distrito Federal.	sível, aqui, reexaminar a prova anterior, aos fins pretendidos pelos autores, nem o mérito do parecer técnico, referido na inicial resultante de diligência na esfera administrativa, precedente à sentença.
Acolhimento da arguição de incompetência, feita nas informações e renovada no recurso, pelo IPASE.	Ação rescisória improcedente. Ação Rescisória nº 266 — MG .. 7
Apelação em Mandado de Segurança nº 76.456 — RJ ..... 114	<b>Matéria Disciplinar</b>
— Mandado de Segurança contra ato judicial. A jurisprudência tem admitido o remédio constitucional contra ato judicial, de que caiba recurso, em casos excepcionais, quando demonstrada a irreparabilidade do dano dele decorrente, ou, ainda, em caso de sua evidente ilegalidade.	Ver Advogado
Não demonstrados tais pressupostos, descabe o writ.	<b>Medida Cautelar</b>
Mandado de Segurança nº 83.574 — SP ..... 153	Processo Civil e Trabalhista. Medida cautelar. Correição parcial.
— Processo Civil. Mandado de Segurança. Admissibilidade (Lei nº 1.533/51, art. 5º, I).	Citação. Caução. CPC, arts. 798 e 804; CLT, art. 769.
Se o impetrante pode, sem ônus, suspender o efeito do ato na própria instância em que se produz, mediante simples exercício de direito de petição, falta-lhe interesse de agir em Juízo, que é uma das condições da ação mandamental.	I — Possibilidade da instauração de procedimento cautelar como medida preparatória de reclamação trabalhista, na forma do art. 769 da CLT.
Agravo em Mandado de Segurança nº 71.949 — RJ ..... 111	II — Medida cautelar ajuizada para o fim de tornar sem efeito pena disciplinar emanada do presidente da autarquia, representante desta. Necessidade da citação fazer-se na pessoa deste, não na do chefe do escritório da representação, que não tinha poderes para efetivar a suspensão da pena disciplinar.
<b>Manutenção de Posse</b>	III — Tempestividade da correição parcial.
Ação rescisória. Sentença em ação de manutenção de posse, onde discutido o fato da construção de barragem em um rio que serve de limite entre dois Estados. Alegação de a sentença ter infringido o art. 60, § 4º, do Código de Águas. Sua improcedência.	IV — As medidas cautelares são nominadas, ou específicas (CPC, arts. 798, 1ª parte, e 813 e seguintes) e inominadas, ou inespecíficas (CPC, art. 798, 2ª parte, e 799). Numas e noutras, a concessão liminar da medida, sem audiência do requerido, somente será concedida, se o Juiz verificar que este, sendo citado, poderá tornar ineficaz a medida, caso em que poderá o magistrado exigir que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer (CPC, arts. 797 e 804).
Não cabe, na ação rescisória, discutir se a sentença se baseou em pressuposto falso, tanto mais que prova posterior não se fez nesse sentido, não sendo admis-	V — Mandado de segurança indeferido.
	Mandado de Segurança nº 83.423 — DF ..... 147

	Págs.		Págs.
<b>Medida de Segurança</b>		<b>Notificação Fiscal</b>	
<b>Habeas corpus.</b> Medida de segurança. Estando o Juiz a quo fazendo o que lhe compete para a verificação da cessação da periculosidade do réu, sem o que ver-se-á impedido de decretar a revogação da medida de segurança a ele aplicada, impossível conceder ao mesmo a ordem pleiteada.		Ver Processo Administrativo Fiscal	
<b>Habeas Corpus</b> nº 4.251 — SP ..	161	<b>Nulidade de Arquivamento</b>	
		Ver Intimação de Sentença	
<b>Mercadorias Estrangeiras</b>		<b>Nulidade Processual</b>	
Ver Contrabando e Recepção Militar		Ver Falsidade Ideológica e Fiança	
<b>Militar.</b> Promoção. Decreto número 42.251/57. Mandado de segurança impetrado contra ato da Comissão de Promoção que julgou o impetrante inapto para o ingresso no oficialato. Tendo o ato impugnado sido baixado por não reunir o impetrante os requisitos legais necessários ao ingresso ao quadro de acesso, especificados no Decreto nº 42.251/57, art. 10, itens IV, VI e VII, e não podendo tais requisitos, por sua própria natureza, serem examinados na via sumária do <b>mandamus</b> , indefere-se o pedido.		<b>O</b>	
<b>Mandado de Segurança</b> nº 82.852 — DF .....	143	<b>Obrigaçõ Tributária</b>	
		Ver Processo Administrativo Fiscal	
<b>Multa Fiscal</b>		<b>Ordens dos Advogados do Brasil</b>	
Ver Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados.		Ver Advogado	
<b>Mútuo</b>		<b>P</b>	
Ver Nota Promissória		<b>Pena Disciplinar</b>	
		Ver Medida Cautelar	
<b>N</b>		<b>Pensão Previdenciária</b>	
<b>Navios da Petrobrás</b>		INPS. Pensão que não podia ser reduzida em virtude de justificação que ocorreu à revelia da beneficiária para beneficiar concubina sem filhos e não indicada pelo segurado. Segurança concedida por maioria.	
Ver Competência		Apelação em Mandado de Segurança nº 79.995 — AM .....	139
<b>Nota Promissória</b>		— Ver Mandado de Segurança	
Mútuo. Nota Promissória. Aval. Execução. Das novas regras processuais não resultou “deficit” da força executiva dos títulos cambiários, operante contra todos os co-obrigados.		<b>Perdimento de Mercadorias</b>	
<b>Agravo de Instrumento</b> nº 38.945 — ES .....	36	Ver Contrabando	
		<b>Periculosidade de Réu</b>	
		Ver Medida de Segurança	
		<b>Pessoal Temporário</b>	
		Ver Contribuição Previdenciária	
		<b>Plano de Classificação de Cargos</b>	
		Ver Funcionário Público	
		<b>Prescrição Tributária</b>	
		Ver Decadência Tributária	

	PÁGS.	PÁGS.
<b>Prevaricação</b>		
Ação Penal. Código Penal, arts. 319 e 51, § 2º.		
Policiais que custodiavam preso recolhido a estabelecimento hospitalar, tendo-o deixado sair, algumas vezes, sem autorização judicial.		
Os apelantes foram punidos, em processo disciplinar, pelos mesmos fatos, com sessenta dias de suspensão.		
Prova contraditória, podendo-se observar que as recepcionistas do hospital, nos segundos e seguintes depoimentos, é que passaram a afirmar o fato das saídas do paciente, em companhia dos policiais, o que é negado por esse e pelos réus em todos os momentos do processo. Os réus provaram ser policiais de bons antecedentes, merecendo elogios de seus colegas.		
Circunstâncias, de outra parte, que não levam à conclusão de estar provado, no caso, o dolo específico.		
Apelação provida para absolver os acusados.		
Apelação Criminal nº 2.742 — SP	93	
<b>Previdência Social</b>		
Ver Trabalhador Autônomo		
<b>Prisão Albergue</b>		
Prisão albergue. CP, art. 30, § 5º, redação da Lei nº 6.416/77.		
Não tem direito ao benefício o condenado em estado perigoso.		
Apelação Criminal nº 3.723 — PE	110	
<b>Procedimento Cautelar</b>		
Ver Medida Cautelar		
<b>Processo Administrativo Fiscal</b>		
Em processo administrativo fiscal, caracterizado o cerceamento de defesa do sujeito passivo, impõe-se a declaração de nulidade do ato de que resultar obrigação tributária. A notificação somente poderá ser efetivada mediante edital, publicado no órgão oficial,		
		quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido (art. 635 da CLT). Confirmação da sentença de 1º grau.
		Remessa <b>Ex Officio</b> nº 45.540 — SP .....
		75
	<b>Processo Disciplinar</b>	
	Ver Prevaricação	
	<b>Promoção</b>	
	Ver Militar	
	<b>Propina</b>	
	Ver Demissão	
	<b>Proventos da Aposentadoria</b>	
	Ver Funcionário Público	
	<b>Punição Disciplinar</b>	
	Ver Advogado	
	<b>Q</b>	
	<b>Questão Entre Entidades Públicas</b>	
	Ver Competência	
	<b>Quota de Previdência</b>	
	Ver Competência	
	<b>R</b>	
	<b>Rapto Consensual</b>	
	Competência. Conexão. CPP, art. 78, II, a. Inquérito em que se esboçam provas de rapto consensual (CP, art. 220) e sedução (id. art. 217).	
	Competência determinada entre o Juiz de Direito da 23ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro e o Juiz de Direito da Comarca de Leopoldina.	
	Conflito de Competência nº 3.218 — RJ .....	160
	<b>Ratificação Processual</b>	
	Ver Falsidade Ideológica	
	<b>Receptação</b>	
	Crime classificado como de receptação. Primariedade e bons antecedentes. Substituição da pena de	

	PÁGS.		PÁGS.
reclusão por multa e confisco da mercadoria apreendida.		<b>Súmula nº 560 do STF</b>	
Apelação Criminal nº 3.210 — MA	107	Ver Descaminho	
<b>Reclamação Trabalhista</b>		<b>Suspensão de Advogado</b>	
Ver Consulado Estrangeiro.		Ver Advogado	
<b>Reintegração</b>		<b>T</b>	
Ver Demissão		<b>Terrenos Públicos</b>	
<b>Relação Empregatícia</b>		Ver Desapropriação	
Ver Lavador de Automóveis		<b>Título Cambial</b>	
<b>Remessa de Juros para o Exterior</b>		Ver Nota Promissória	
Ver Imposto de Renda		<b>Trabalhador Autônomo</b>	
<b>Represa de Rio</b>		Previdência social. Trabalhador autônomo. Se o INPS autoriza e recebe contribuições em atraso, com acréscimos, a partir do início da atividade do segurado, fica obrigado a contraprestar.	
Ver Manutenção de Posse.		O disposto no parágrafo único, art. 40, do RGPS, é extrapolação da norma contida no § 1º, art. 64, da LOPS, na redação da Lei nº 5.890, de 1973.	
<b>Responsabilidade de Diretor de Empresa</b>		Porque a autora atingiu a idade de 65 anos, e procedeu a 60 contribuições, tem direito ao benefício que postula.	
Ver Diretor de Sociedade Anônima.		Indevida correção monetária. Sentença reformada, em parte.	
<b>Rio Limite entre Estados</b>		Recurso parcialmente provido. Apelação Cível nº 49.047 — RS	89
Ver Manutenção de Posse		<b>U</b>	
<b>Rurícolas</b>		<b>Uso de Documento Falso</b>	
Ver Ensino Superior		Ver Crime Falimentar	
<b>S</b>		<b>V</b>	
<b>Sedução</b>		<b>Vínculo Empregatício</b>	
Ver Rapto Consensual		Ver Deserção Processual	
<b>Servidor Público</b>		<b>Viúva de Segurado</b>	
Ver Contribuição Previdenciária, Demissão e Equiparação Salarial.		Ver Pensão Previdenciária	
<b>Sistema Financeiro da Habitação</b>		<b>PROVIMENTOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b>	
Ver Imissão de Posse		<b>Diárias de Funcionário</b>	
<b>Sociedade Anônima</b>		Fixa novas normas.	
Ver Diretor de Sociedade Anônima.			
<b>Sócios de Empresa</b>			
Ver Diretor de Sociedade Anônima.			
<b>Súmula nº 479 do STF</b>			
Ver Desapropriação			

	Págs.		Págs.
Provimento nº 172, de 24 de agosto de 1978 .....	206	<b>Redistribuição de Feitos</b>	
<b>Diretor de Foro</b>		Fixa normas.	
Designa ocupantes.		Provimento nº 167, de 18 de maio de 1978 .....	199
Provimento nº 169, de 26 de junho de 1978 .....	201	<b>Setor de Execuções Penais</b>	
<b>Distribuição Automática de Feitos</b>		Fixa competência.	
Fixa Normas.		Provimento nº 173, de 30 de agosto de 1978 .....	207
Provimento nº 168, de 1º de junho de 1978 .....	199	<b>Setor de Execuções Penais</b>	
<b>Oficial de Justiça</b>		Fixa normas para a sua implantação.	
Fixa novas atribuições aos ocupantes do Cargo de Oficial de Justiça.		Provimento nº 171, de 7 de agosto de 1978 .....	205
Provimento nº 175, de 25 de setembro de 1978 .....	207	<b>3ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro</b>	
<b>Projeto Datajus</b>		Fixa normas para a sua divisão.	
Fixa diretrizes para a sua implantação.		Provimento nº 174, de 1 de setembro de 1978 .....	207
Provimento nº 170, de 29 de junho de 1978 .....	201	<b>SOLENIIDADES</b>	
		Homenagem ao Ministro Decio Miranda, em data que antecedeu à sua posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal .....	211
		Posse do Doutor Joaquim Justino Ribeiro no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos ..	218